



Diário Oficial Eletrônico

Caderno da Administração Indireta e Autárquica do Município
Edição 1154, Ano 5 – 26/07/2022

Sumário

Portaria nº 084/2022 - PREV	2
Portaria nº 085/2022 - PREV	2





Portaria nº 084/2022 - PREV

O Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ - Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea "a", da Lei nº 15, de 19 de outubro de 2005 e artigo 17, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.340, de 12 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Portaria nº 6481/2022, de 06 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º. EXCLUIR o servidor **JOSMAI ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula n.º **550021-01**, a partir de 22 de Julho de 2022 da Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral, da equipe de apoio de Pregoeiro, e da Comissão Permanente de Sindicância, da Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais/PR - PREV SÃO JOSÉ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 22 de julho de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente do PREV SÃO JOSÉ, 21 de Julho de 2020.

IVAN FERREIRA DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE

Portaria nº 085/2022 - PREV

O Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ - Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea "a", da Lei nº 15, de 19 de outubro de 2005 e artigo 17, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.340, de 12 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Portaria nº 6481/2022, de 06 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **ALESSANDRA CAROLINA BORNANCIN**, matrícula **550025-01**, para o cargo de Agente Administrativo, nível 40, 40 horas, com lotação na PREV SÃO JOSÉ.

Art. 2º. Aprovado no Concurso Público realizado em 04/06/2017, instituído pelo Decreto nº. 2.342/2016.

Art. 3º. De acordo com o artigo 64, parágrafo único da Lei Complementar nº. 15/2005, Lei Complementar nº. 02/2004 e alterações e artigo 4º, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº. 525/04 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ, 22 de Julho de 2022.

IVAN FERREIRA DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE

